

Título: 6. Administradoras de Consórcio
Capítulo: 9. Mudança de denominação social
Seção: 60. Providências finais
Subseção: 20. Comunicação

1. Após a aprovação da mudança de denominação social, o Banco Central do Brasil encaminha correspondência à administradora de consórcio comunicando a decisão.
2. No caso de indeferimento do pleito, o Banco Central do Brasil encaminha correspondência à administradora de consórcio comunicando a decisão.
3. No caso de arquivamento do pleito, o Banco Central do Brasil encaminha correspondência à administradora de consórcio informando o arquivamento.